



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Faculdade de Direito

Coordenação da Graduação
Campinas

EDITAL DE MONITORIA

1º SEMESTRE DE 2012

*O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com o **Ato da Reitoria 04/2008** - republicação do Ato 01/2008, publica o presente Edital.*

Art. 1º Os alunos que se encontram exercendo a monitoria, em condições de continuidade da atividade por mais um semestre, devem se **inscrever para RENOVAÇÃO** no período de **19/10 a 03/11/2011** até as **21h30** no Núcleo de Prática Jurídica, bloco 2, térreo, sendo vedado o remanejamento para outras áreas, atendendo as seguintes exigências:

I - obter o Formulário de Renovação, disponível no Núcleo de Prática Jurídica;

II - entregar o Formulário de Renovação no Núcleo de Prática Jurídica, até as 21h30 do dia **03/11/2011**, devidamente preenchido e assinado pelo professor e pelo aluno;

III - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

Parágrafo único. O aluno que atender os requisitos ocupará, automática e prioritariamente, a vaga respectiva ofertada, ficando dispensado de realizar a prova seletiva.

Art. 2º Os **NOVOS CANDIDATOS** ao exercício de monitoria para o próximo semestre letivo, bem como os que já a exerceram por dois semestres e desejam exercer nova monitoria, devem se **inscrever** no período de **19/10 a 03/11/2011** até as **21h30**, atendendo as seguintes exigências:

I - estar regularmente matriculado da **2ª a 9ª etapas** da Faculdade de Direito;

II - realizar a inscrição no Núcleo de Prática Jurídica, bloco 2, térreo.

III - não possuir reprovações pendentes na área/disciplina da monitoria, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.

Art. 3º A prova de seleção será realizada, para os alunos com inscrição deferida, no dia **09/11/2011**, das **15h00 às 16h30**, na sala 210 do bloco



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Faculdade de Direito

Coordenação da Graduação
Campinas

3, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, *campus* Campinas.

Parágrafo único. Não há prova substitutiva. A ausência à prova implica em cancelamento da inscrição.

Art. 4º A prova de seleção é escrita, individual e sem consulta, e compreende duas questões dissertativas para verificação do conhecimento da principiologia jurídica por meio da capacidade crítico-reflexiva, da organização das ideias e das habilidades para Monitoria, com valor de 05 (cinco) pontos cada.

Parágrafo único. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) e a prova não comporta vista ou revisão de nota.

Art. 5º A lista de monitores aprovados será publicada no dia **10/11/2011** nos quadros de avisos, para preenchimento das 12(doze) vagas de monitoria.

Art. 6º Os aprovados deverão comparecer pessoalmente à sala do Núcleo de Prática Jurídica, no dia **11/11/2011**, às **13h00**, para efetuar a escolha da área e do Professor Orientador, mediante consulta à relação publicada de docentes com projeto de monitoria aprovado.

§1º. Os alunos aprovados serão chamados por ordem de classificação, para escolher o professor e a disciplina.

§2º. Não se admite representação para o ato de escolha do Professor Orientador de Disciplina, Biblioteca ou NPJ. O não comparecimento pessoal implica em desistência da monitoria.

§3º. No dia da reunião ou até o dia **11/11/2011**, os alunos que preencheram as vagas deverão comparecer ao NPJ para informar dados pessoais e bancários: telefones, emails, número do CPF, Banco, agência e conta corrente de sua titularidade para efeito de depósito do crédito correspondente.

§4º. Preenchidas as 12 (doze) vagas, os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados, por ordem de classificação, nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor, devendo, para assumir a vaga, fornecer os dados pessoais e bancários.

Art. 7º A relação final de renovações, novos monitores e respectivos



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Faculdade de Direito

Coordenação da Graduação
Campinas

orientadores, bem como dos alunos em lista de espera, será publicada na página da web no dia **16/11/2011**.

Art. 8º O horário de exercício da monitoria para o 1º semestre de 2012 será informado pelo monitor no momento da matrícula regular, salvo ou conforme determinado pela Secretaria Geral.

Art. 9º Será admitido como Monitor o aluno que preencheu todos os requisitos seguintes:

I - realizou a prova e obteve nota superior a 7,0;

II - cumpriu e foi aprovado em todas as disciplinas das duas primeiras etapas do Curso de Graduação;

III - compareceu pessoalmente à reunião;

IV - efetuou escolha de orientador, respeitada a classificação e disponibilidade de vaga do professor;

V - forneceu os dados pessoais e bancários.

Parágrafo único. A confirmação, no início do 1º semestre de 2012, de reprovações pendentes, represamento, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora não conhecidos ou não informados à época da inscrição, acarretará o cancelamento da Monitoria do aluno.

Art. 10 Fica assim constituída a **Banca de Seleção de Monitoria**:

Presidente: Prof. Dr. Roque Theophilo Jr.

Profa. Dra. Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci

Prof. Ms. Rodrigo Augusto Suzuki Dias Cintra

Profa. Ms. Vera Kaiser Sanches Kerr

Funcionário responsável: Jerusa Ferian

Art. 11 As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Direção.

Art. 12 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 18 de outubro de 2011.

Nuncio Theophilo Neto

Diretor da Faculdade de Direito